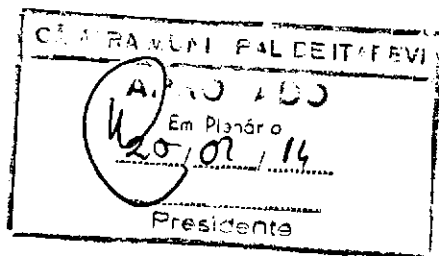




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 103 / 2014

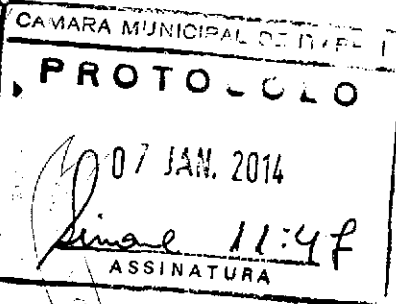
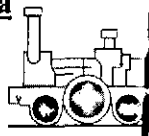


Súmula: Requeiro ao Governo Municipal a informação se há estudo para construção de uma Creche, Cras ou uma Escola de 1º a 4º série com pré I e II no Parque Suburbano no Município de Itapevi.

REQUEIRO: à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Governo Municipal, informação se há estudo para construção de uma **Creche, Cras ou uma Escola de 1º a 4º série com pré I e II** Neste Município.

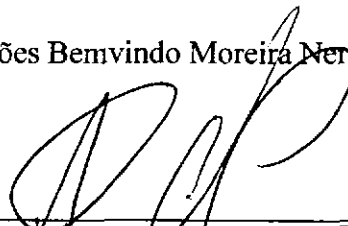
Senhor Presidente:-
Senhoras e Senhores Vereadores:-

Justificativa



Trata-se de um pedido dos moradores a este vereador, que pensando no bem estar da população do bairro Parque Suburbano, solicita a construção de uma das sugestões acima no terreno localizado ao lado da EEPG Padre Romeu Meca. Conforme documento em anexo o mesmo comprova que o espaço pertence ao município e não ao Estado.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de Janeiro de 2014.


ANTONIO CARLOS DE PAULO (TONI DA GENTE)
VEREADOR



Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIA DA RECEITA

Processo nº. 8933/2013

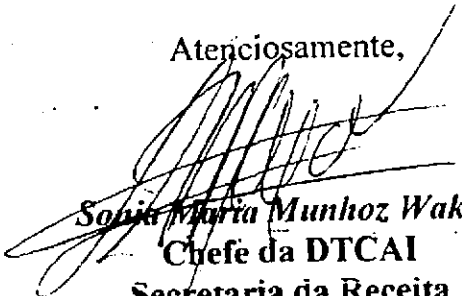
Ofício nº. 3351/2013 - SR - DTCAI

Itapevi, 03 de Julho de 2013.

Tendo em vista o processo administrativo de nº 8933/2013 em nome de **EEPG PE ROMEU MECCA** referente à Notificação Nº 2204 informamos que foram **CANCELADOS OS AUTOS DE MULTA: 12172B, 12594B, 13459B, 15146B, 17169B, 24770B, 25570B, 30391B, 30897B, 31386B.**

Sendo que nos apresentava para o momento,
firmamo-nos.

Atenciosamente,


Sônia Maria Munhoz Wakim
Chefe da DTCAI
Secretaria da Receita

EEPG PE ROMEU MECCA
END: AV. ANA ARAUJO DE CASTRO, Nº 23
BAIRRO: JD. ITAPEVI
CIDADE: ITAPEVI - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA

AVENIDA PROF. MANOEL JOSÉ PEDROSO
233, 1º ANDAR, CEP 06.700-000, CENTRO - COTIA - SP.

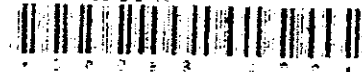
SEL ANTONIO BENTO MOTA DIAS

24-08-1993 0000

Protocolo de Registro de Planejamento e Gestão - 000 59-0530-00

10-10-1993 0000

Ofício nº 06/12-0178



Protocolo nº 000 59-0530-00

Em virtude do ofício supra referenciado datado de 20 e aqui recebido em 26 de agosto p/ este cartório, bem como de entender a Vossa Senhoria, o quanto segue:

As áreas livres (de fazer ruas, institucional, etc.) dos lotamentos implantados sob a égide do Decreto nº 17.167 promulgado pelo Decreto nº 17.167 passaram a integrar o patrimônio comum do povo, sendo necessário que se fosse fornecido registro de domínio.

Assim, o Poder Judiciário, através do Juízo de 1ª Instância, apontado no ofício de 20 de agosto, determinou a Vossa Senhoria a seguinte providência:

A renovação da titularidade, contudo, somente poderá ser feita com a expedição de certidão pelo Cartório de Registro Imobiliário de São Paulo, pois o processo de regularização se deu por meio de uma escritura pública, devendo ser complementado pela Servente de Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição de São Paulo, onde se encontra a matrícula da área.

Assim, a Vossa Senhoria, através de ofício, deve ser encaminhado o ofício.

SEL JAIR TEIXEIRA DE SOUZA

PREPOSTO-ESCREVENTE

Protocolo nº 000 59-0530-00

ENGº PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO

Engenheiro de Edificações, responsável pelo desenvolvimento da educação da Secretaria da Educação
Rua da Constituição nº 100, 1º andar, 05400-000, São Paulo - SP, tel. 011-504-0000